



Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 064/2026/SAOR/SINFRA-MT**

**Processo Administrativo nº:** SINFRA-PRO-2026/07930

**Órgão:** SAOR/SINFRA-MT

**Número da Unidade Orçamentária:** 25101

**Unidade Administrativa Demandante:** Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias (SAOR)

**I. INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la no mercado, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**II. OBJETO DO ESTUDO E ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

A contratação destina-se a execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem das vias: Avenida D1-PE, D1-PD, Rua B do Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, com área total de 11.258,26 m<sup>2</sup>, no município de Cuiabá-MT.

**II.1. LOCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL**

A execução do objeto terá como localização as seguintes vias:

**Bairro Alvorada:** Avenida D1-PE, Avenida D1-PD, Rua B e rotatória.

Vide a seguir a caracterização destes segmentos:

Bairro Alvorada:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

1 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec17a8aee5c25a147191ef134d4e78563fd3839a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flv/bec/pub/#/validar/MMUL-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE ELDOorado NO BAIRRO ALVORADA  
BAIRRO: ALVORADA  
VIAS: VIAS DIVERSAS  
DATA: mar/26

QUADRO DE RUAS											
VIAS	COORDENADAS		ESTACAS				EXTENSÃO (M)	LARGURA (M)	ÁREA M²		
	INICIAL	FINAL	INICIAL		FINAL						
RUA B	15° 34' 20,99" S 56° 04' 48,35" O	15° 34' 33,40" S 56° 04' 35,20" O	0	+	0,000	33	+	9,56	669,56	12,00	8.034,72
AVENIDA D1-FE	15° 34' 26,76" S 56° 04' 42,99" O	15° 34' 23,89" S 56° 04' 04,82" O	0	+	0,000	6	+	3,00	123,00	7,00	861,00
AVENIDA D1-PD	15° 34' 27,09" S 56° 04' 42,45" O	15° 34' 22,71" S 56° 04' 38,91" O	0	+	0,000	9	+	13,15	193,15	7,00	1.352,05
ROTATÓRIA	15° 34' 26,76" S 56° 04' 42,99" O	15° 34' 26,76" S 56° 04' 42,99" O	0	+	0,000	7	+	4,37	144,37	7,00	1.010,59
TOTAL									1.130,08		11.258,36

**II.2. NATUREZA E FINALIDADE DO OBJETO CONTRATUAL**

A presente contratação tem por natureza a execução de obra de infraestrutura viária destinada à pavimentação asfáltica, drenagem das vias: Avenida D1-PE, D1-PD, Rua B do Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, localizados no município de Cuiabá – MT. Atualmente, as vias dos Bairros Alvorada, no município de Cuiabá-MT, encontram-se, em sua maior parte, em leito natural, desprovidas de pavimentação e de sistema adequado de drenagem pluvial, o que ocasiona diversos transtornos à população, especialmente no período chuvoso, com a formação de lama e acúmulo de águas superficiais, e, no período seco, com intensa emissão de poeira. A finalidade do objeto contratual consiste em promover a melhoria das condições de mobilidade urbana, segurança viária e acessibilidade, assegurando melhores condições de tráfego para veículos e pedestres nas áreas contempladas, cuja intervenção abrange uma área total de 11.258,26 m².

A implantação de infraestrutura adequada de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial contribuirá para a organização do espaço urbano, valorização do bairro atendido, redução de impactos ambientais e sanitários, bem como para a elevação da qualidade de vida da população local.

Levando-se em conta os aspectos do objeto do estudo, vislumbra-se a sua caracterização como **obra comum de engenharia** visto que: i) os serviços a serem executados não são dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito; ii) os métodos construtivos, equipamentos e materiais utilizados para sua feitura são

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

frequentemente empregados; iii) os padrões de desempenho e qualidade são aferidos através de especificações técnicas usuais (entre estas destaca-se as elaboradas pelo DNIT); iv) existem diversas empresas aptas a se habilitarem no certame licitatório.

### III. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO DESTE DOCUMENTO

As informações contidas no presente estudo poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas na forma da Lei nº 12.527/2011.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação se baseia na necessidade da execução da obra de pavimentação, visando garantir a melhoria da qualidade de trafegabilidade e circulação nas vias internas e de acesso, proporcionando maior fluidez, segurança e conforto aos usuários. Atualmente, essas vias encontram-se em leito natural, sem pavimentação e sem sistema de drenagem adequado, apresentando excesso de poeira no período seco e acúmulo de lama no período chuvoso, comprometendo a circulação de pessoas e veículos e dificultando as atividades operacionais. Além disso, a sinalização viária existente é insuficiente e não atende integralmente às diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, reforçando a necessidade da intervenção.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

No que se refere ao planejamento da contratação, informa-se que esta Secretaria Adjunta observa rigorosamente o rito estabelecido pela Instrução Normativa nº 002/2025/SEPLAG e Decreto Estadual nº 1.525/2022, art.27.

Esclarece-se que, à época da última atualização do Plano de Contratações Anuais – PCA 2026 (em 15/01/2026), a necessidade administrativa referente a este objeto ainda não se encontrava devidamente consolidada, o que impossibilitou sua inclusão naquele momento.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

3 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec17a8aee5c25a147f191ef134d4e785d3d3838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flw/vbee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Com vistas à regularização do planejamento, esta área técnica providenciará a inserção do referido objeto na próxima revisão do PCA. Ressalta-se que tal atualização depende do cronograma da SEPLAG, usualmente previsto para o mês de julho, garantindo, assim, a plena convergência entre o planejamento e a execução das contratações.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O projeto básico para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de vias urbanas do Bairro Alvorada, com área total de 11.258,26 m<sup>2</sup>, no município de Cuiabá-MT, fora doado e aprovado pela Prefeitura de Cuiabá, elaborado pelo Eng<sup>o</sup> Renan Macedo Omori – RNP 1223032124 - ART N<sup>o</sup> 1220260029821 e Arquiteto Filipe Pereira dos Santos - CAU/BR-MT 000A784761 - RRT N<sup>o</sup> 16754074.

A PORTARIA N<sup>o</sup> XX/2026/SAOR/SINFRA, constituída pelo presidente e membros, respectivamente, Eng.ª Helen Leticia Candido dos Santos – RNP – 1219354724, Eng.ª Adriele Gonçalves Albuquerque RNP 1217550470 e Eng.ª Patricia Chagas Lima RNP 1218427175 –, pertencentes ao quadro desta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

A obra será executada por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos executivos. O prazo de execução está previsto em cronograma físico financeiro, estabelecido no projeto executivo.

Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

#### 3.1. Requisitos técnicos da contratação

Para correta execução do objeto devem ser observados os seguintes requisitos:

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

4 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ecf17a8aee5c25a14719fef134d4d67856363fd3838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flwbee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STIL-LAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- a) Definição do local de execução da obra, a saber: endereço indicado no objeto deste documento;
- b) A obra a ser executada, deverá abraçar as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas;
- c) A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- d) A definição do orçamento e do prazo de execução da obra, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, visualizados no projeto;
- e) Deverá ser cumprido, por parte da contratada, o Plano de Gerenciamento de Resíduos, garantindo o correto descarte destes segundo sua classe;
- f) Deverá ser apresentado comprovação de aptidão técnica, consistente, pela apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnico Profissional;
- g) Deverá ser apresentado, por parte da contratada, Atestado de Capacidade Técnico Operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) A avaliação técnica profissional e técnica operacional descritos abaixo foram definidos em observância à Instrução Normativa (IN) nº 108/MT de 01/02/2008 e, na Instrução Normativa nº 58/DNIT SEDE de 17/09/2021, conforme segue:
  - Para efeito de Capacidade Técnico Profissional, serão exigidos itens de obras / serviços idênticos àqueles pontuados para a Capacidade Técnico Operacional, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 2º).
  - A exigência de Capacidade Técnica Operacional se restringe:
    - I) Ao item de maior relevância global (são aqueles que constituem o escopo da licitação, representando o “objeto final licitado” ou a “obra em

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

5 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec17a8ee5c25a14719ef134d4e76563fd3838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flw/bec/pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

sua totalidade”, tais com a “extensão total pavimentada” e “comprimento de OAE e vão livre mínimo” - IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º § 1º);

II) Aos itens de maior relevância técnica e financeira, contidas no escopo do objeto a ser licitado (curva ABC), em número máximo de 8 (oito) itens, e com exigência a ser comprovada, não superior a 50% (cinquenta por cento) das quantidades licitadas para o serviço específico (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º e IN nº 108/MT, Art. 1º). Os itens de serviço de maior relevância técnica e financeira são aqueles que constem do objeto licitado em valor igual ou superior a 4% (quatro por cento) do orçamento total do objeto (IN nº 58/DNIT SEDE, Art. 4º, § 2º e IN nº 108/MT, Art.2º).

- Não é vedado o somatório de atestados, para o atendimento dos itens de “maior relevância global” e / ou aos de “maior relevância técnica contidas no objeto a ser licitado”. **Justificativa:** de acordo com o Acórdão nº 2.760/2012 – Plenário “se o aumento de quantitativos do serviço não incrementa, incontestavelmente, a complexidade técnica da tarefa, não há motivos para estabelecer limite para o número de atestados”, caso este se apresenta nesta obra de Pavimentação em Vias Urbanas.

- **Exigência de Capacidade Técnica Operacional;**

Item I - Maior relevância global ser comprovada:

Volume de pavimentação a ser executada = 1.269,65 t

Volume de pavimentação a ser comprovada = 629,25 t;

Item II – Parcelas de maior relevância técnica a ser comprovada:

Parcelas de Maior Relevância Técnica					
Item	Serviço	Unid.	Quantitativo orçado	Quantitativo a ser comprovado	Relevância
01	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - MASSA ASFÁLTICA COMERCIAL	T	1.269,65	634,82	15,45%
02	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30	m	1.160,15	580,07	1,28%

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

6 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec17a8ee5c25a147191ef134d4d6785d3f38389a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flv/bdee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026. 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

	CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA.				
03	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (ESPESSURA 7 CM)	m <sup>3</sup>	313,32	156,66	4,73%

**3.2. Requisitos de sustentabilidade**

A empresa contratada deverá utilizar na execução o da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se, dentre outros, os critérios ambientais indicados abaixo:

- Uso produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.
- Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.
- Sempre que possível, fazer uso de energia renovável.
- Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contratar as Associações e/ou Cooperativas locais de catadores de materiais recicláveis.
- Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: [www.agu.gov.br/econfont](http://www.agu.gov.br/econfont).
- Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.
- Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

7 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ecf17a8aee5c25a147f191ef134d4e785d3f3838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flv/bec/pub/#/validar/MMUL-CLAC-YSRU-OSAJ>. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.
- Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.
- Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.
- Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação, empresas que tenham certificação ambiental.
- Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

**3.3. Requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados**

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso;
- c) Normas da ABNT, Especificações de Serviço e Normas do DNIT, e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais.
- d) Lei nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

8

mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec17a8aee5c25a147191ef134d4676563f4d3838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flwbee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- e) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao objeto a ser licitado estão detalhados em projeto executivo, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra pretendida, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

Os serviços, especificações, quantidades, propostos para construção da obra em questão, pode ser observado no Projeto de Pavimentação Asfáltica, Drenagem Das Vias: Avenida D1-PE, D1-PD, Rua B Do Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá/MT.

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A contratação da obra de engenharia em tela busca execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem das vias: Avenida D1-PE, D1-PD, Rua B do Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá/MT.

Como solução para execução desta pavimentação, surge como opção:

Solução 1: Pavimentação asfáltica com Tratamento Superficial Duplo (TSD). É uma das escolhas mais comuns. Uma das suas principais características positivas é a sua alta flexibilidade, e uma boa relação de custo-benefício.

Solução 2: Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ). A execução desse tipo de pavimento, visa garantir uniformidade, padronização bem como proporcionar uma estrutura apta a suportar as cargas de tráfego determinada em projeto. Esse tipo de material é capaz de acompanhar melhor as movimentações térmicas (contrações e retrações devido ao calor).

Solução 3: Pavimentação com concreto armado. Também conhecido como pavimento rígido, tem excelentes parâmetros de durabilidade, resistência e baixa manutenção ao

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

9 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ecf17a8aee5c25a147f19fef134d4d765d3fd3839a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flw/vbee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

longo de bastante tempo de uso. Contudo, os custos iniciais são altos quando comparados com o asfalto, e demandam maior tempo para execução.

Solução 4: Utilização do bloquete em concreto intertravado. Apresenta-se temerário devido ser difícil manter a qualidade das peças bem como o seu assentamento, careando também uma execução mais lenta. O deslocamento das peças (é uma das patologias mais comum), motivando que haja uma manutenção constante.

Diante dessas soluções apresentadas, a deliberação ser executada, definida em projeto executivo aprovado pela SINFRA, foi pela utilização de Pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), baseada no diagnóstico de suas características funcionais e estruturais, no estudo de tráfego e, suportar as cargas de tráfego determinada em projeto.

Todos os serviços elencados no projeto executivo devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

As intervenções devem manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto e Termo de Referência.

A obra de engenharia a ser executada, constitui basicamente dos seguintes serviços:

- 1) Canteiro de Obras;
- 2) Administração Local da Obra;
- 3) Terraplenagem;
- 4) Subleito, Sub-Base e Base;
- 5) Capa em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado A Quente -ESP=5cm;
- 6) Acessibilidade;
- 7) Escavação, Assentamento de Tubos e Fechamento de Valas;
- 8) Dispositivos de Drenagem;
- 9) Drenagem Superficial
- 10) Sinalização.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

10 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec17a8aee5c25a147719ef134d4d678563fd3838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flv/bdee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

A modalidade da Licitação será a **Concorrência Eletrônica**, visto a natureza de obra de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, que justifica a escolha por esta modalidade.

A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço unitário** (art. 6º, inciso XXVIII, da Lei 14.133/2021), e se justifica por se tratar de uma obra de engenharia, onde estão previstos serviços como: terraplenagem, pavimentação, drenagem e sinalização; cuja execução, por este regime, permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida efetivamente executadas (eliminando imprecisões de projeto), evitando ônus ao erário público.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, o critério de julgamento a ser adotado será o de **Menor Preço** (art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei 14.133/2021); o qual gerará como resultado, a contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

#### 5.1. AUDIÊNCIA OU CONSULTA PÚBLICA

Não há necessidade de realizar audiência e / ou consulta pública, pois trata-se de uma obra de engenharia (Pavimentação asfáltica, drenagem das vias: Avenida D1-PE, D1-PD, Rua B do Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá/MT); sendo que estas vias, objeto de contratação são existentes e, apresentam-se sem pavimentação.

#### 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos, descritos em projeto, foram determinados pelo levantamento dos serviços, realizados de acordo com o Projeto Executivo. Os preços unitários adotados, foram os do SINAPI, ANP, SICRO.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

11 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ecf17a8aee5c25a147f191ef134d4e76563f63839a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flv/bdee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





Governo do Estado de Mato Grosso  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE ELDORADO NO BAIRRO ALVORADA  
VIA: VIAS DIVERSAS  
BAIRRO: ALVORADA  
DATA-BASE: mar/26  
REGIME: SEM DESONERAÇÃO (ONERADA)

RESUMO				
ÁREA PAVIMENTADA (LARGURA = DISTÂNCIA INTERNA ENTRE GUIAS)			11.258,36	
VALOR/M² =			694,80	
Item	SINAPI 10/2025 SICRO 10/2025 PADRÃO ANP 10/2025	Descrição	Pr. Total com BDI	%
1		CANTEIRO DE OBRAS		
		TOTAL CANTEIRO DE OBRAS	28.407,92	
2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		
		TOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRAS	335.639,85	
3.1		TERRAPLENAGEM		
		TOTAL TERRAPLENAGEM	2.786.264,08	
3.2		SUBLEITO, SUB-BASE E BASE		
		TOTAL SUBLEITO, SUB-BASE E BASE	1.013.078,60	
3.3		CAPA EM CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - ESP=SCM		
		TOTAL CAPA EM CBUQ	1.255.677,51	
3.4		ACESSIBILIDADE		
		TOTAL ACESSIBILIDADE	397.680,65	
3.5		ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE TUBOS E FECHAMENTO DE VALAS		
		TOTAL ESCAVAÇÃO, ASSENTAMENTO DE TUBOS E FECHAMENTO DE VALAS	1.592.825,42	
3.6		DISPOSITIVOS DE DRENAGEM		
		TOTAL DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	165.346,29	
3.7		DRENAGEM SUPERFICIAL		
		TOTAL DRENAGEM SUPERFICIAL	177.357,03	
3.8		SINALIZAÇÃO		
		TOTAL SINALIZAÇÃO	70.096,38	
<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>			<b>7.822.373,73</b>	<b>100,00%</b>

O valor total estimado para contratação, é de R\$ 7.822.373,73 (Sete milhões, oitocentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e três centavos, data base: SINAPI (Outubro / 2025); SICRO (Outubro / 2025) e ANP (Outubro / 2025); Não Desonerado.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto de contratação será composto pelos serviços previstos no projeto executivo, em conformidade com o levantamento de campo, memória de cálculo (detalhamento dos quantitativos e preços estimados), além das especificações. Todos os serviços elencados no projeto, deverão seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações de Serviços do Departamento Nacional de Infraestrutura de Hélio Herminio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso



12 mt.gov.br

Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em  
Assinado por: TAYNAN GUERRA.  
HASH: bc9c26ad99ec17a8aee5c25a147f191ef134d4e765636f3839a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flw/vbbee-pub/#validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ. Validado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas. As intervenções deverão manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva.

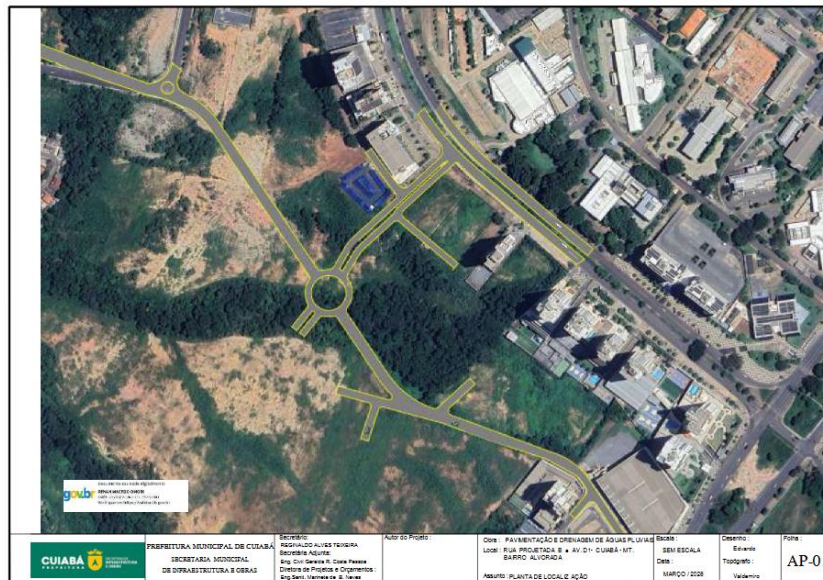
Serão previstos os seguintes serviços:

- Administração local;
- Canteiro de Obras;
- Terraplenagem;
- Pavimentação;
- Drenagem;
- Sinalização.

**8.1 Localização e fotos do objeto de contratação**

Localização: Pavimentação Asfáltica, Drenagem das Vias: Avenida D1-PE, D1-PD, Rua B Do Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada – Cuiabá/ MT.

Bairro Alvorada:



Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



### 8.2 Natureza e finalidade da obra de engenharia

O objeto da contratação envolve a execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem das vias: Avenida D1-PE, D1-PD, Rua B do Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, com área total de 11.258,26 m<sup>2</sup>, caracterizada como **obra de engenharia**, nos termos do art.6º, item XII, da Lei 14.133/2001, tendo em vista ser a atividade, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza e acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Há de ser esclarecido preliminarmente que a execução obra, em questão, se trata de um projeto com serviços indivisíveis, onde o não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto. Portanto, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa executiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e da entrega dos serviços. Importa afirmar que a mesma empresa contratada, executa todos os serviços previstos e, portanto, não teria sentido subdividi-los perdendo-se assim o ganho em escala.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

### 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

De acordo com o Projeto Executivo, a contratação da obra de pavimentação asfáltica, deverá trazer resultados positivos, a melhoria da infraestrutura de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Loteamento Parque Eldorado, Bairro Alvorada, no município de Cuiabá/MT.

Pretende-se com a futura licitação da obra:

- a) A garantia da trafegabilidade contínua e segura dos usuários;
- b) A diminuição do tempo de deslocamento interno para os transeuntes;
- c) O aprimoramento da utilização do espaço, das condições de limpeza e acesso

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

rodoviário.

- d) O melhoramento da acessibilidade;
- e) O disciplinamento do tráfego pelo emprego de uma sinalização horizontal e vertical mais eficiente.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

- Elaboração e Publicação do Edital de Licitação;
- Fornecer as informações técnicas, por meio do Projeto e seus anexos, acerca da execução do objeto.

No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de obras e serviços de engenharia, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

- Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.
- Manter o padrão de qualidade e apresentar a melhor prática executiva;
- Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local da obra.
- Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela CONTRATANTE.

Será providenciado pela administração:

- Indicação de futuro fiscal dos serviços a serem executadas com o fulcro de garantir a qualidade dos serviços a serem executados, a realização das medições mensais e o cumprimento integral do contrato;
- Capacitação dos servidores para melhoria no aspecto da fiscalização e gestão contratual.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

15 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ecf17a8aee5c25a14719fef134d4d6765c3fd3838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/flwbee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ>. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística



**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto:

- A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- O emprego apurado dos recursos públicos;
- À conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- Ao uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- À remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- À observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Por se tratar de execução de obra, a contratação em tela está, obrigatoriamente, licenciada junto ao Órgão Ambiental responsável, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá.

Todas as ações, medidas e serviços necessários para a garantia do cumprimento da licença ambiental e da preservação do meio ambiente estão descritos na Licença de Instalação emitidas pela Secretaria Estado de Meio Ambiente.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

16 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ecf17a8aee5c25a147f191ef134d4676563f63838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flwbee-pub/#/validar/MML-C-LAC-YSRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STIL-LAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Gov. do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

**13. MAPA DE RISCOS**

O mapa de risco da contratação será retratado no tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação de impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

**Fase – Planejamento**

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.
3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

17 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec817a8aee5c25a147191ef134d4d678563f6d3839a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/flv/bvbee-pub/#/validar/MML-CLAC-YGRU-OSAJ>. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STI-LAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**

6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o edital. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.
-------------------------	----------------	--	-------	--	---------------------------------

**Fase – Gestão contratual e execução do objeto contratado**

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização mensal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.
2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na entrega da obra. Descontinuidade dos serviços.	Baixo	Fiscalização mensal, trimestral ou semestral a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva fora da previsibilidade Local.	Pouco provável	Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior.	Baixo	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto.	Baixo	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

**Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto - Decreto Estadual nº 1.525/2022)**

Art. 328. § 4º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

I - **raro**: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável**: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável**: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV -  muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V -  praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Art. 328. § 5º Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

I -  muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II -  baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III -  médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV -  alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V -  muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

#### 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

A SINFRA não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução das obras em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para atendimento da demanda exarada.

Considerando:

- a) O carácter indispensável de garantir a trafegabilidade contínua e segura dos usuários;
- b) A diminuição do tempo de deslocamento dos usuários;
- c) O aprimoramento da utilização do espaço, das condições de limpeza e acesso rodoviário;
- d) O melhoramento da acessibilidade;
- e) O disciplinamento do tráfego pelo emprego de uma sinalização horizontal e vertical mais eficiente.

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

19 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec17a8aee5c25a14719fef134d4e785d3fd3839a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flw/bdee-pub/#/validar/MML-CLAC-YSRU-OSAJ. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A





**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

- f) A falta de um sistema de drenagem das águas pluviais;
  - g) A indispensabilidade da execução de passeio público;
  - h) Todo o exposto e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- Declara-se a necessidade e viabilidade de contratação dos serviços indicados neste ETP.

Cuiabá, 28 de maio de 2026

**Keith Regina Prado dos Santos**  
Superintendente de Gestão da Pavimentação Urbana  
SUPU/SAOR/SINFRA-MT

**Eng. Stillac de Vaz Campos**  
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias  
SAOR/SINFRA-MT

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo  
CEP: 78048-250 · Cuiabá · Mato Grosso

20 mt.gov.br



HASH: bc9c26ad99ec17a8aee5c25a147191ef134d4e78563fd3838a20c5c7b68db4. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/ffwbee-pub/#/validar/MML-CLAC-YSRU-OSAJ>. Assinado por: KEITH REGINA PRADA DOS SANTOS em 28/05/2026, STILLAC VAZ DE CAMPOS em 28/05/2026. Juntado em 28/05/2026 15:03:21 por TAYNAN GUERRA.



SINFRACAP202650804A